



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00062

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2015 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF: 03.497.401/0001-97
ENDEREÇO: SAAN Quadra 01 n. 635, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3878-3434 (Deise)
E-MAIL: brasfort@brasfort.com.br ; comercial@brasfort.com.br
SIGNATÁRIO CONTRATADA: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS-Sócio-Gerente
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS-Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 1º/8/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quinta do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00062.
VIGÊNCIA: 1º/8/2017 a 31/7/2018
VALOR: R\$ 2.593.329,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 216.110,75
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED

HISTÓRICO
Contrato n. 024/2015: Prestação de serviços de segurança armada, nos turnos diurno e noturno, mediante disponibilização de mão de obra e dos equipamentos de segurança Valor: R\$ 2.338.339,32. Término: 31/7/2016
I Termo Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro em face do aumento das tarifas de transporte público do DF, nos termos do Decreto GDF n. 36.762/2015, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.
II Termo Aditivo: 1. Repactuação CCT n. DF000010/2016; 2. Revisão redução do SAT de 2,250% para 2,12% e Encargos Sociais e Trabalhistas de 73,05% para 72,88%, a partir de 1º/1/2016; 3. Retirada do Aviso Prévio Trabalhado reduzindo o percentual de Encargos Sociais de 72,88 para 70,24%; 4. Prorrogação da vigência, por doze meses, contados a partir de 1º/8/2016. Valor: R\$ 216.110,75.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 024/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA** para fornecimento de serviços de vigilância.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.497.401/0001-97, com sede no SAAN, Quadra 1, n. 635, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 084.837.521-15 e portador da carteira de identidade n. 257.787 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quinta e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00062, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, **a partir de 1º de agosto de 2017.**

1.2. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear a repactuação do valor do Contrato, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **1º/8/2017 a 31/7/2018.**



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal fica estimado **R\$ 216.110,75 (duzentos e dezesseis mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 2.593.329,00 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e vinte nove reais)**.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 3390.37.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 dias úteis, a partir da data de **1º/8/2017**, a garantia no valor de **R\$ 129.666,45 (cento e vinte e nove mil seiscientos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% do valor anual, estimado, do Contrato, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 024/2015 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *04 de maio* de *2017*.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
Sócio-Gerente da
Brasfort Empresa de Segurança Ltda



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF

PLANILHA DE PREÇOS

POSTO: VIGILANTE DESARMADO DIURNO 5X2			
Data base: 1º de janeiro	Convenção Coletiva - MTE: DF00010/2016		
Sindicato: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	
Salário-Base	RS	1.888,29	
Adicional de insalubridade	RS	566,49	
Súmula n. 444/TST	RS	-	
Total da Remuneração		RS 2.454,78	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	
Transporte	RS	161,70	
Auxílio-Alimentação	RS	704,00	
Plano de Saúde	RS	140,00	
Seguro de vida, invalidez	RS	10,21	
Total de Benefícios mensais e diários		RS 1.015,91	
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	
Uniformes	RS	49,51	
Curso de Reciclagem	RS	3,00	
Equipamentos	RS	52,10	
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	RS	14,00	
Fundo Social e Odontológico	RS	10,00	
Total Insumos Diversos		RS 128,61	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Encargos	
		70,24%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas		RS 1.724,24	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas	2,00%		106,47
Tributos	8,65%	RS	529,60
Lucro	3,00%	RS	162,90
Total Custos Indiretos			RS 798,97
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		RS	2.454,78
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		RS	1.015,91
C - Módulo 3: Insumos Diversos		RS	128,61
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		RS	1.724,24
Subtotal (A+B+C+D)		RS	5.323,54
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		RS	798,97
Valor Mensal por Empregado		RS	6.122,51
Quantidade de Empregados por Posto			1
Valor Mensal do Posto		RS	6.122,51
Quantidade de Postos			8
Total Mensal do Posto - VIGILANTE DIURNO DESARMADO 5X2		RS	48.980,08



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF

PLANILHA DE PREÇOS

POSTO : VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36			
Data base: 1º de janeiro	Convenção Coletiva - MTE: DF00010/2016		
Sindicato: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	
Salário-Base	R\$	1.888,29	
Adicional Noturno (14,02%)	R\$	344,16	
Adicional de insalubridade (30% do salário-base)	R\$	566,49	
Súmula n. 444/TST (Remuneração /200x12hxn. de feriados/12 meses/2 postos)	R\$	63,61	
Total da Remuneração		R\$ 2.862,55	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	
Transporte	R\$	74,20	
Auxílio-Alimentação	R\$	480,00	
Plano de Saúde	R\$	140,00	
Seguro de vida, invalidez	R\$	10,21	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 704,41	
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	
Uniformes	R\$	32,80	
Curso de Reciclagem	R\$	3,00	
Equipamentos	R\$	38,49	
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	R\$	14,00	
Fundo Social e Odontológico	R\$	10,00	
Total Insumos Diversos		R\$ 98,29	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Encargos	
		70,24%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas		R\$ 2.010,66	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas		2,00%	113,52
Tributos		8,65%	R\$ 564,65
Lucro		3,00%	R\$ 173,68
Total Custos Indiretos			R\$ 851,85
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho			Valor
A - Módulo 1: Composição da Remuneração			R\$ 2.862,55
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			R\$ 704,41
C - Módulo 3: Insumos Diversos			R\$ 98,29
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 2.010,66
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 5.675,91
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro			R\$ 851,85
Valor Mensal por Empregado			R\$ 6.527,76
Quantidade de Empregados por Posto			2
Valor Mensal do Posto			R\$ 13.055,52
Quantidade de Postos			6
Total Mensal do Posto - VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36			R\$ 78.333,12



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF

PLANILHA DE PREÇOS

POSTO: VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36			
Data base: 1º de janeiro	Convenção Coletiva - MTE: DF00010/2016		
Sindicato: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	
Salário-Base	R\$	1.888,29	
Adicional de insalubridade (30% salário-base)	R\$	566,49	
Súmula n. 444/TST (Remuneração /200x12hxn. de feriados/12 meses/2 postos)	R\$	55,79	
Total da Remuneração	R\$	2.510,57	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	
Transporte	R\$	74,20	
Auxílio-Alimentação	R\$	480,00	
Plano de Saúde	R\$	140,00	
Seguro de vida, invalidez	R\$	10,21	
Total de Benefícios mensais e diários	R\$	704,41	
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	
Uniformes	R\$	32,80	
Curso de Reciclagem	R\$	3,00	
Equipamentos	R\$	38,49	
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	R\$	14,00	
Fundo Social e Odontológico	R\$	10,00	
Total Insumos Diversos	R\$	98,29	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Encargos	
		70,24%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$	1.763,42	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas		2,00%	101,53
Tributos		8,65%	R\$ 505,04
Lucro		3,00%	R\$ 155,35
Total Custos Indiretos			R\$ 761,92
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$	2.510,57
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$	704,41
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$	98,29
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.763,42
Subtotal (A+B+C+D)		R\$	5.076,69
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	761,92
Valor Mensal por Empregado		R\$	5.838,61
Quantidade de Empregados por Posto			2
Valor Mensal do Posto		R\$	11.677,22
Quantidade de Postos			7
Total Mensal do Posto - VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36		R\$	81.740,54



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF

PLANILHA DE PREÇOS

POSTO: SUPERVISOR DESARMADO DIURNO 5X2			
Data base: 1º de janeiro	Convenção Coletiva - MTE: DF00010/2016		
Sindicato: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	
Salário-Base	R\$	2.264,96	
Adicional de insalubridade (30% salário-base)	R\$	679,49	
Súmula n. 444/TST (Remuneração /200x12hxn. de feriados/12 meses/2 postos)	R\$	-	
Total da Remuneração	R\$	2.944,45	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	
Transporte	R\$	139,10	
Auxílio-Alimentação	R\$	704,00	
Plano de Saúde	R\$	140,00	
Seguro de vida, invalidez	R\$	12,18	
Total de Benefícios mensais e diários	R\$	995,28	
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	
Uniformes	R\$	49,51	
Curso de Reciclagem	R\$	3,00	
Equipamentos	R\$	51,68	
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença (Cláusula 4ª e 15ª da CCT-DF00010/2016)	R\$	14,00	
Fundo Social e Odontológico (Cláusula 4ª e 18ª da CCT-DF00010/2016)	R\$	10,00	
Total Insumos Diversos	R\$	128,19	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor	
		70,24%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$	2.068,18	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
Custos Indiretos / despesas administrativas	2,00%		122,72
Tributos	8,65%	R\$	610,43
Lucro	3,00%	R\$	187,76
Total Custos Indiretos		R\$	920,91
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$	2.944,45	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$	995,28	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$	128,19	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.068,18	
Subtotal (A+B+C+D)	R\$	6.136,10	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	920,91	
Valor Mensal por Empregado	R\$	7.057,01	
Quantidade de Empregados por Posto		1	
Valor Mensal do Posto	R\$	7.057,01	
Quantidade de Postos		1	
Total Mensal do Posto - SUPERVISOR DESARMADO DIURNO 5X2	R\$	7.057,01	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - C/JF
CUSTOS DO VALE-TRANSPORTE

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE-TRANSPORTE						
ESCALA 12X36						
Item	Percurso	Qtde dias trabalhados por Profissional (A)	Qtde dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 2	Valor Unitária do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto	15	30	RS 4,00	RS 60,00	RS 120,00
2	Rodoviária Plano Piloto x C/JF			RS 2,25	RS 33,75	RS 67,50
3	C/JF x Rodoviária Plano Piloto			RS 2,25	RS 33,75	RS 67,50
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			RS 4,00	RS 60,00	RS 120,00
Total Mensal						RS 375,00

ESCALA 5X2						
Item	Percurso	Qtde dias trabalhados por Profissional (A)	Qtde dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 1	Valor Unitária do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto	22	22	RS 4,00	RS 88,00	RS 88,00
2	Rodoviária Plano Piloto x C/JF			RS 2,25	RS 49,50	RS 49,50
3	C/JF x Rodoviária Plano Piloto			RS 2,25	RS 49,50	RS 49,50
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			RS 4,00	RS 88,00	RS 88,00
Total Mensal						RS 275,00

DEDUÇÃO LEGAL DO VALE TRANSPORTE - LEI N. 7418-85						
Item	Categoria	Salário Base por Empregado (F)	Salário Base por Posto (2 profissionais por posto 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (G)= (F) x 2 ou (G) = (F)x 1	Custo Mensal do Transporte (E)	Salário Base com Desconto de 6% (H) = (G) x 6%	Diferença do Desconto Vale Transporte (I) = (E) - (H)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2	RS 1.888,29	RS 1.888,29	RS 275,00	RS 113,30	RS 161,70
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	RS 1.888,29	RS 3.776,58	RS 375,00	RS 226,59	RS 148,41
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	RS 1.888,29	RS 3.776,58	RS 375,00	RS 226,59	RS 148,41
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	RS 2.264,96	RS 2.264,96	RS 275,00	RS 135,90	RS 139,10

CUSTOS DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E EFETIVO DE PESSOAL

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO						
Item	Descrição	Qtde dias trabalhados por profissional (escala 12x36 ou 5x2) (A)	Salário Base por posto (2 profissionais por posto - 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (B) = (A) x 2 ou (B) = (A) x 1	Valor Unitário (C)	Custo Mensal da Alimentação (D)=(B) x (C)	Lei/Fundamento
1	Auxílio Alimentação	15	30	RS 32,00	RS 960,00	Clausula 12ª CCT n. DF00010/2016
2		22	22		RS 704,00	

EFETIVO DE PESSOAL/ESCALA/HORÁRIO				
Item	Descrição	Qtde Profissionais	Escala	Horário
1	Vigilante Desarmado Diurno (Terno/Tailleur)	8	5X2	de 2ª a 6ª, entre 7h às 17h e das 9h às 19h
2	Vigilante Armado Noturno	12	12X36	de 2ª a domingo, das 19h às 7h
3	Vigilante Armado Diurno	14	12X36	de 2ª a domingo, das 7h às 19h
4	Supervisor Desarmado Diurno	1	5X2	de 2ª a 6ª feira, das 10h às 20h



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO III AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF

DEMONSTRATIVO UNIFORMES							
CATEGORIA : Vigilantes Operacional (considerar 26 vigilantes)							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo unitário	Custo total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Calça	Unidade	2	2	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
2	Camisa de mangas curtas	Unidade	2	2	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
	Camisa de mangas compridas (não compõem uniforme aprovado pela Polícia Federal)	Unidade	0	0	0	R\$ -	R\$ -
3	Meias	Par	2	2	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
4	Cinto	Unidade	1	0	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
5	Japona	Unidade	1	0	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
6	Coturno	Par	1	0	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
7	Capa de chuva	Unidade	1	0	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							R\$ 393,60
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							R\$ 32,80

CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Masculino de Terno

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Terno (Calça + paletó)	Unidade	1	1	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	Camisas	Unidade	2	2	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	Sapatos	Par	1	1	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Meias	Par	2	2	4	R\$ 4,51	R\$ 18,04
5	Cinto	Unidade	1	1	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
6	Gravata	Unidade	2	2	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							R\$ 612,04
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							R\$ 51,00

CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Feminino Tailleur

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Saias Retas	Unidade	1	1	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Blazers	Unidade	1	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	Blusas	Unidade	2	2	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
4	Sapatos	Par	1	1	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5	Meia-calça transparente	Par	2	2	4	R\$ 8,05	R\$ 32,20
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							R\$ 576,20
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							R\$ 48,02
MÉDIA MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL (Terno/Tailleur)							R\$ 49,51



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO IV AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF

DEMONSTRATIVO EQUIPAMENTOS								
POSTO ARMADO								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Revolvers calibre 38, cano curto, 6 tiros, e seus respectivos acessórios	Unidade	0	7	120	RS 1.300,00	RS 910,00	RS 75,83
2	Munições para revólver calibre 38, sendo 42 para o carregamento total dos 7 revólveres, 5 munições em cada baleiro totalizando 35 munições	Unidade	0	77	12	RS 3,55	RS 273,35	RS 22,78
3	Cintos de "nylon" ou couro, para cassetetes e com baleiro	Unidade	1	26	12	RS 17,00	RS 442,00	RS 36,83
4	Lanternas de longo alcance recarregável 22 volts	Unidade	0	6	12	RS 30,00	RS 180,00	RS 15,00
5	Apitos com cordão	Unidade	1	26	12	RS 9,00	RS 234,00	RS 19,50
6	Cassetetes	Unidade	1	26	60	RS 25,00	RS 130,00	RS 10,83
7	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	26	12	RS 5,00	RS 130,00	RS 10,83
8	Colete balístico	Unidade	0	7	60	RS 435,00	RS 609,00	RS 50,75
9	Capa para colete balístico	Unidade	1	26	12	RS 40,00	RS 1.040,00	RS 86,67
Total							RS 3.948,35	RS 329,02
Quantidade de profissionais para rateio dos custos						26	Custo Rateado por Profissional	RS 12,65

POSTO DESARMADO								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	8	12	RS 5,00	RS 40,00	RS 3,33
Total							RS 40,00	RS 3,33
Quantidade para rateio dos custos						8	Custo Rateado por Profissional	RS 0,42

PARA TODOS OS POSTOS								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Rádio de comunicação digital, com chamada individual ou em grupo	Unidade	-	20	12	RS 620,20	RS 12.404,00	RS 1.033,67
Total							RS 12.404,00	RS 1.033,67
Quantidade para rateio dos custos						20	Custo rateado	RS 51,68
							Custo rateado por posto 12x36	RS 25,84
							Custo rateado por posto 5x2	RS 51,68



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF
RESUMO DO CONTRATO**

PRORROGAÇÃO : A PARTIR DE 1º/8/2017					
Item	Descrição	Qtd Postos (A)	Qtd Profissionais	Valor Unitário do Posto (B)	Valor Total Mensal (C) = (A)x(B)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2 (Terno/Tailleur)	8	8	R\$ 6.122,51	R\$ 48.980,08
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	6	12	R\$ 13.055,52	R\$ 78.333,12
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	7	14	R\$ 11.677,22	R\$ 81.740,54
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	1	1	R\$ 7.057,01	R\$ 7.057,01
Total		22	35		R\$ 216.110,75

TABELA DE FERIADOS - SÚMULA 444/TST		
Data	Descrição	Fundamentação
1º/janeiro	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
Data Variável	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
21/abr	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
1º/maio	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7/set	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
12/out	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
2/nov	Dia de Finados	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
15/nov	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
30/nov	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
25/dez	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE ENCARGOS

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,12	Ajustado conforme RAT SEFIP comp.01/2015
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		35,92	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,35	
		16,47	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	supressão de 1,94% do a.p.t. - item 9.2.2 - Acórdão n. 3006/2010-TCU- Plenário
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	Retirado conforme Acórdão TCU n. 1904/2007
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		4,82	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	0,03	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,39	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		9,56	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,43	
		12,99	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	35,92
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,47
4.3	Afastamento Maternidade	0,04
4.4	Custo de Rescisão	4,82
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,99
		70,24

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	2,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	3,00